

PROJETO DE LEI 01-00111/2013 do Vereador Jean Madeira (PRB)

“Institui no âmbito do Município de São Paulo, o Evento Atividade Gospel e da outras providências.”

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica Instituída no âmbito do município de São Paulo, o evento Atividade Gospel a ser realizada anualmente na primeira semana de setembro integrando o calendário oficial da cidade de São Paulo.

Art. 2º O evento ora instituído será organizado pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação, que promoverá eventos esportivos direcionados para o público evangélicos equipamentos esportivos no Município de São Paulo.

Art. 3º Para a promoção do evento, o poder Executivo poderá firmar parcerias, com empresas, clubes de associações desportivas, entidades educativas e outras entidade da sociedade civil.

Art. 4º Ao longo de 24 horas os equipamentos esportivos da prefeitura serão cedidos para as instituições evangélicas, realizarem campeonatos esportivos;

Art. 5º O programa ora instituído e suas atividades terão por objetivo:

I — Promover atividades esportivas em cada uma das subprefeituras, com a cessão dos equipamentos esportivos do município para a realização do evento;

II — Incentivar clubes, associações e empresas a adotarem os jovens com potencial para o esporte;

III - Inserir a prática do esporte no cotidiano dos evangélicos e de toda a população paulistana.

Art. 6º A programação e os equipamentos do evento Atividade Gospel serão disponibilizados em veículos de mídia impressa, falada e televisiva, bem como no Portal da Prefeitura, na Internet e no Diário Oficial da Cidade.

Art. 7º O evento poderá compor o calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, de março de 2013. Às Comissões competentes.”